



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 41/2022
Projeto de Lei nº 177/2021
Autoria do Vereador Igor Oliveira

INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE ÀS *FAKE NEWS* NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o “MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE ÀS *FAKE NEWS*”, no município de Ribeirão Preto a ser realizado anualmente no mês de abril, que tem por objetivo informar e conscientizar a população a combater esse tipo de notícia falsa.

Art. 2º No mês de conscientização, orientação e combate às *FAKE NEWS*, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais de fácil acesso à comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades para o combate das *Fake News*.

Art. 4º A instituição do mês de conscientização, orientação e combate às *FAKE NEWS*, tem como objetivos:

I - promover campanhas educativas na cidade de Ribeirão Preto, visando inibir a produção, propagação e reprodução de notícias falsas, visando a conscientização das pessoas;

II - dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução desse tipo de mensagem.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 6 de abril de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente